

- c) Até o dia 30 de abril para o
d) Até o dia 31 de maio para o Imposto Predial.

Artº 2º - O não pagamento dentro do prazo estabelecido no Artº 1º da presente Lei, sujeitará o infrator ao pagamento de uma multa de 20% sobre o total dos impostos e taxas a que estiver sujeito, quando pagamento for efetuado ainda dentro do exercício e, de 100% (cem por cento) quando nos posteriores.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacara
Oni 22 de setembro de 1964

Antônio Basto Pereira
Prefeito Municipal

Lei nº 13

de 30 de novembro de 1964

O Prefeito Municipal de Jacara

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aprovado o orçamento geral do Município de Jacara para o exercício financeiro de 1965, desmembrado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois milhões cruzados) e fixa a Despesa em Cr\$ 42.000,00 - (quarenta e dois milhões de cruzados).

Artº 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suplementos de fundos e outras fontes de renda na forma da legislação em vigor (função dos respectivos donos dos bens do Município e seus...

anexos de acordo com o (segundamente) seguinte quadro
bramenter:

Receitas Correntes	cr\$ 23 400.000,00
Receitas Contributivas	cr\$ 6 600.000,00
Receitas Patrimoniais	cr\$ 100.000,00
Receita de Transf. Correntes	cr\$ 16.100.000,00
Receita Diversa	cr\$ 600.000,00
Receita de Capital	cr\$ 18 600.000,00
Operações de Crédito	cr\$ 8 000.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	cr\$ 600.000,00
Transf. de Capital	cr\$ 10.000.000,00
Total	cr\$ 42.000.000,00

It. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros
anexos constantes dos Anexos II a e respectivos
sub-anexos conforme discriminação seguinte:

Câmara Municipal	cr\$ 1 100.000,00
Prefeitura	cr\$ 40 900.000,00
Gabinete do Prefeito	cr\$ 2.050.000,00
Secretaria	cr\$ 2.155.000,00
Serviço da Fazenda	cr\$ 11.555.000,00
Serviço de Obras e Instalações	cr\$ 12.500.000,00
Serviço de Saúde	cr\$ 1.500.000,00
Serviço de Educação e Cultura	cr\$ 1.700.000,00
Serviço Urbanos	cr\$ 8.990.000,00
Sub. Prefeitura de Estima	cr\$ 450.000,00
Total	cr\$ 42.000.000,00

It. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

I - efetuar operações de crédito por antecipação da
receita até o limite de 30% (Trinta por cento)

II - abrir créditos suplementares até 50% (cinquenta
por cento) da respectiva dotação orçamentária, utilizando
para isso de anulação de dotações de serviços

de arrecadações e de saldo de exercício anterior.
 Art. 5º - A execução da despesa variável dependerá do comportamento efetivo da receita, ficando o Prefeito autorizado a aprovar, por decreto, um plano de contingências das despesas que não sejam fixas, cuja deliberação, assim como será por decreto do Executivo de acordo neste caso, do comportamento efetivo da receita.
 Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacara
 em 30 de novembro de 1964

Ass. Antônio Bastos Pereira
 Prefeito Municipal

Registração da Receita

Item	Data	Comenta
Resolução nº 4	1.2.63	Aprova o Cod. Trib. do Município
Lei nº 2	25.2.63	Aprova o Imp. de Transmissão
Lei nº 3	26.4.63	Altera a cobrança do Imp. Transm.
Lei nº 7	12.12.63	Idem da Base de Cálculo
Lei nº 8	12.12.63	Cria o Imp. dos Selos
Lei nº 9	12.12.63	Altera a cobrança do Imp. Transm. Rural
Lei nº 12	22.9.64	Estabelece o prazo p/ o pag. dos Impostos

Código	Designação da Receita	Total em
1.0000	Receitas Correntes	6.600.000,00
1.1.0.00	Receitas Contributivas	
1.1.1.00	Impostos	6.000.000,00
1.1.1.21	Contribuição Industrial	700.000,00

1.1.23 - Imposto Predial	700.000,00	
1.1.24 - Imposto de Circulação	250.000,00	
1.1.25 - Imposto x Ind e Ref.	300.000,00	
1.1.27 - Imposto de Selos	50.000,00	
1.2.00 - Vendas	600.000,00	
1.2.12 - Vota de Expediente	50.000,00	
1.2.19 - Vota de Amp. Pub.	250.000,00	
1.2.20 - Vota de Encomenda	200.000,00	
1.2.22 - Vota de Serv. Diversos	100.000,00	
2.00 - Receitas Patrimoniais		100.000,00
2.2.00 - Rendas de Part. e Dividendos	100.000,00	
2.3.01 - Dividendos de Petróleos	100.000,00	
4.0.00 - Receitas de Enarf. Correntes		16 100.000,00
4.1.00 - Esta. parte do Imp. de Renda	6.100.000,00	
4.2.00 - Esta. parte do Imp. de Consumo	6.200.000,00	
4.5.00 - Esta. parte do Imp. s/ Comb. e Comb.	3.800.000,00	
5.0.00 - Receitas Diversas		600.000,00
5.1.00 - Multas	250.000,00	
5.2.00 - Cobranças de Dívida ativa	300.000,00	
5.4.00 - Outras Dívidas Diversas	50.000,00	
Total das Despesas Correntes		23.400.000,00
2.0.0.00 - Receita de Capital		8.000.000,00
2.1.0.00 - Operações de Crédito	8.000.000,00	
2.1.0.02 - Empréstimo de curto prazo		
2.2.0.00 - Alienação de Bens e Direitos Móveis		600.000,00
2.3.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	
2.4.0.00 - Transferências de Capital		10.000.000,00
2.4.1.00 - Auxílio da União	5.000.000,00	
2.4.1.00 - Idem do Estado	5.000.000,00	
Total das Receitas de Capital		18.600.000,00
Resumo		
Receitas Correntes	23.400.000,00	
Receitas de Capital	18.600.000,00	

Total 42.000.000,00

Código Designação da Despesa
 Geral Sub. consig. Consig. Total
 Câmara Municipal

3.0.0.01. Despesas Correntes J. 100.000,00

3.100.01. Despesas de Custeio J. 050.000,00

3.1.100.01. Pessoal

3.1.1.101. Pessoal Civil

01- Subs. e Rpi. do Presidente J. 20.000,00

02. Jene. da Sec. de Ablografia J. 80.000,00

09. Jenda de custo Jeneadores J. 25.000,00

13- 13º Salário 25.000,00

3.1.2.0.01- Material de Consumo 20.000,00

Material de Expediente

3.1.4.0.01- Encargos Diversos 30.000,00

Despesas Imprevisas 30.000,00

Total das Despesas da Câmara Municipal J. 100.000,00

Código Designação das Despesas Sub. Cons. Consig. Total
 Geral Prefeitura

Orçamento do Prefeito

3.0.0.03. Despesas Correntes J. 950.000,00

3.1.0.03. Despesas de Custeio

3.1.1.0.03. Pessoal J. 200.000,00

3.1.1.1.03. Pessoal Civil

01- Subs. e Rpi. do Prefeito 680.000,00

09. Jenda de Custo 420.000,00

13- 13º Salário 60.000,00

3.1.3.0.03- Serviços de Terceiros 400.000,00

3.1.3.0.03- 05- Serviços de Imprensa Unida J. 50.000,00

3.1.3.0.03- 07. Passagens de e para o trabalho J. 250.000,00

3.1.4.0.03. Encargos Diversos 350.000,00

01- Despesas mltiplas 100.000,00

total 42.000.000,00

Código Descrição da Despesa Sub. courig. courig. total
 Geral Câmara Municipal.

3.0.0.01. Despesas Correntes J. 100.000,00
 3.100.01. Despesas de Custeio J. 050.000,00
 3.1.100.1. Pessoal.
 3.1.1.01. Pessoal Civil
 01- Sube. Rpi. do Presidente 120.000,00
 02. Jene. de Sub. edatlograf 180.000,00
 09. Jucha de custo Jeneadores 425.000,00
 13- 13º Salário 25.000,00
 3.1.2.0.01- Material de Consumo 20.000,00
 Material de Expediente
 3.1.4.0.01- Encargos Diversos 30.000,00
 Despesas Imprevisas 30.000,00

total das despesas da Câmara Municipal J. 100.000,00
 Código Descrição das Despesas Sub. courig. courig. total
 Geral Prefeitura

Gabinete do Prefeito J. 950.000,00
 3.000.03. Despesas Correntes
 3.1.0.03. Despesas de Custeio
 3.1.1.0.03. Pessoal J. 200.000,00
 3.1.1.1.03. Pessoal Civil
 01- Sube. e Rpi. do Prefeito 660.000,00
 09- Jucha de custo 420.000,00
 13- 13º Salário 60.000,00
 3.1.3.0.03- Serviços de Terceiros 400.000,00
 3.1.3.0.03. 05- Serviços de Imprensa Unistos 150.000,00
 3.1.3.0.03. 07. Passagens e disp. em viagens 250.000,00
 3.1.4.0.03. Encargos Diversos 350.000,00
 01. Despesas imprevistas 100.000,00

08. Oventuais	2.50 000,00	
0.0001- Oventuais Correntes	100.000,00	
0.10.07- Subvenções Sociais		100.000,00
0.15.07- Contribuições ao IBAM	15.000,00	
0.15.07- Contribuições diversas Instituições	85.000,00	
Total das Despesas do Gabinete do Prefeito		2.050.000,00

Secretaria

0.0.0.03- Despesas Correntes		
1.0.0.03- Despesas de Custeio		835.000,00
1.1.0.03- Pessoal		222.000,00
1.1.1.03- Pessoal Civil		
02- Desempenho	128.000,00	
13- 13º Salário	94.000,00	
1.2.0.03- Material de Consumo		100.000,00
01- Material de Expediente	100.000,00	
1.3.0.03- Serviços de Terceiros		240.000,00
01- Luz elétrica	60.000,00	
08- (Eventuais) Aluguéis	180.000,00	
1.4.0.03-		2.73 000,00
01- Despesa de planta pag.	100.000,00	
08- Oventuais	173.000,00	

Total das Despesas Correntes		835.000,00
4.0.0.03- Despesa de Capital		(320.000,00)
4.1.0.03- Investimentos		320.000,00

4.1.3.0.03- Material Permanente	320.000,00	
4.1.3.0.03.03- Maq e equip p' Equip		320.000,00
Total das Despesas de Capital		320.000,00

Total Geral das Despesas da Secretaria		2.155.000,00
--	--	--------------

Serviços de Fazenda

Administração

3.2.0.03- Oventuais Correntes		200.000,00
3.2.7.0.13- Funs da Dureda Publica	200.000,00	
3.2.7.0.13- Funs da Dureda Publica	200.000,00	

Total das Despesas Correntes 200.000,00

40.0.0.13. Despesa de Capital

430.0.13. Transferência de Capital

4.30.0.13. Amortização de Dívida Publ.

4.3.1.3.13. Dívida Flutuante 8.000.000,00

Total das Despesas de Capital

Total das Despesas da Administração

Serviços da Fazenda

Sector de Tributação

30.00.03. Despesas Correntes

3.100.03. Despesa de Custeio

3.1.10.03. Pessoal

3.1.1.1.03. Pessoal Civil 900.000,00

02. Jencinientos 500.000,00

07. Percentagens 75.000,00

13. 13º Salário (150.000,00)

3.1.20.03. Material de consumo

3.1.20.03. Passagem Mat. e Expediente 150.000,00

3.1.30.03. Serviços de Terceiros 235.000,00

3.1.40.03. Encargos Diversos 40.000,00

3.1.40.03. Eventuais 40.000,00

Total das Desp. Correntes Sector Tributação 1.900.000,00

Contabilidade

30.00.03. Despesas Correntes

3.10.00.03. Despesa de Custeio

3.1.10.00.03. Pessoal

3.1.1.1.03. Pessoal Civil

02. Jencinientos 660.000,00

13. 13º Salário 55.000,00

3.1.20.03. Material de consumo

Material de Expediente 20.000,00

3.1.30.03. Serviços de Terceiros

Passagens e Hospedagens 230.000,00

das Despesas da Contabilidade

955.000,00

03. Despesas Correntes

500.000,00

03. Despesa de Pessoal

390.000,00

05. Pessoal

03. Pessoal Civil

03. Vencimentos 360.000,00

13. 13º Salário 30.000,00

003. Material de Bureau 80.000,00

Material de Expediente 80.000,00

003. Gastos Diversos 30.000,00

Eventuais 30.000,00

das Despesas Correntes da Contabilidade

500.000,00

Resumo

Serviço de Fazenda

Administração

Despesas Correntes 200.000,00

Despesas de Capital 8.000.000,00 8.200.000,00

Setor de Tributação

Despesas Correntes 1.900.000,00

Contabilidade

Despesas Correntes 955.000,00

Tributação 500.000,00

do Serviço de Fazenda 11.550.000,00

Serviço de Obras e Instalação

Administração

003. Despesa de Capital

6.000.000,00

003. Investimentos

10.03. Obras Públicas

6.000.000,00

15.03. Cust. do Pêlo da Ref. 6.000.000,00

Total das Despesas de Capital da Administração - - - 6.000.000,00

00.42. Despesas Correntes

6.500.000,00

3.1.1.042. Pessoal. 3.000.000,00

3.1.1.142. Pessoal Civil

11 - Diaristas 3.000.000,00

3.1.2.042 - Material de Consumo 1.500.000,00

06 - Material p/o serviço 1.000.000,00

09 - Comb. e lubrificantes 500.000,00

3.1.4.042 - Encargos Diversos 2.000.000,00

Eventuais 2.000.000,00

Total das Despesas do Serv. Municipal

Estradas de Rodagem 6.500.000,00

Resumo

Serviço de Obras e Instalação

Administração

Despesa Capital 6.000.000,00

Serviços Mun. Estr. de Rodagem

Despesas de Custeio 6.500.000,00 12.500.000,00

Serviço de Saúde

3.0.00.79 - Despesas Correntes 1 (p)

3.1.0.0.79 - Despesas de Custeio 1.500.000,00

3.1.2.0.79 - Material de Consumo 400.000,00

3.1.2.0.79.06 - Para medicamentos 400.000,00

3.1.3.0.79 - Serviços de Terceiros 400.000,00

07 - Passagens de doentes 200.000,00

09 - Auxílio p/ret. Saúde 200.000,00

3.1.4.0.79 - Encargos Diversos 700.000,00

01 - Despesas imprevistas 100.000,00

05 - Para a indigentes 500.000,00

08 - Eventuais 100.000,00

Total Geral das despesas

do serviços

1.500.000,00

Serviços de Educação e Cultura

Educação primária

0.61. Despesa de Custeio		J 600.000,00
0.61. Pessoal	900.000,00	
1.61. Pessoal Civil		
03. Gratificações aos professores	900.000,00	
0.61. Material de Consumo	500.000,00	
01. Para livros, cadernos, etc.	300.000,00	
10. Para merenda escolar	200.000,00	
0.61. Encargos Diversos	200.000,00	
08. Convênios		
0.61. Transportes Locais		J 100.000,00
0.61. Subvenções Sociais	J 100.000,00	
0.61. Tax. a Inst. Privadas	J 100.000,00	
do Setor de Serviços de Educação e Cultura		J 700.000,00
Setor de Serviços Urbanos		
Serviço de Água e Esgotos		
0.93. Despesa de Capital		200.000,00
0.93. Investimentos		
0.93. Obras Públicas	200.000,00	
1.93. Estudos e Projetos	200.000,00	
Total das Despesas com Serv. de Água e Esgoto		200.000,00
Setor de Empresa Pública		
0.0.93. Despesas Correntes		200.000,00
0.0.93. Despesa de Custeio		
1.0.93. Pessoal	200.000,00	
1.1.93. Pessoal Civil		
11. Diaristas	200.000,00	
Total do Setor de Empresa Pública		200.000,00
Setor de Ruas, Praças, etc.		
0.0.95. Despesas Correntes		400.000,00
0.0.95. Despesa de Custeio		
1.1.95. Pessoal	250.000,00	

3.1.1.95. Pessoal Civil

01. Diaristas

250.000,00

3.1.4.0.95. Encargos Diversos

150.000,00

3.1.4.0.95. Eventuais

150.000,00

Total do Setor de Ruas e Praças

400.000,00

Setor de Cemitérios

3.0.0.0.98. Despesa Correntes

3.1.0.0.98. Despesa de Custeio

390.000,00

3.1.1.0.98. Pessoal

390.000,00

3.1.1.1.98. Pessoal Civil

02. Jeneimenes

360.000,00

03. 13? Salario

30.000,00

Total das Despesas Correntes do

Setor do Cemitério

390.000,00

4.0.0.0.98. Despesa de Capital

4.1.0.0.98. Investimentos

800.000,00

4.1.1.0.98. Obras Publicas

800.000,00

4.1.1.3.98. Parang Cemitério Pedro

800.000,00

Total das Despesas de Capital do Setor do Cemitério - 8.000.000,00

Total geral - Cemitério

8.390.000,00

Diversos

4.0.0.0.99. Despesa de Capital

4.1.0.0.99. Investimentos

800.000,00

4.1.1.0.99. Obras Publicas

800.000,00

4.1.1.1.99. Obras improvisas

800.000,00

Total de Despesa de Capital de

Diversos

800.000,00

Setor de Energia Elétrica

4.0.0.0.33. Despesas de Capital

4.1.0.0.33. Investimentos

6.200.000,00

4.1.1.0.33. Obras Publicas

200.000,00

4.1.2.0.33. Estudos e projetos

200.000,00

4.1.3.0.33. Equip. e Instalações

6.000.000,00

2.133. Máquinas, motores e ap. 6.000.000,00

Total do Setor de Energia Elétrica

6.200.000,00

Resumo

Serviços Urbanos

Setor de Águas e Esgotos

00.92 - Despesas de Capital

200.000,00

Setor de Limpeza Pública

00.93 - Despesas Correntes

200.000,00

Setor de Ruas e Praças

00.95 - Despesas Correntes

400.000,00

Setor de Vermenagem

00.96 - Despesas Correntes

390.000,00

00.98 - Despesas de Capital

800.000,00

1.190.000,00

Diversos

8

00.99 - Despesas de Capital

800.000,00

Setor de Energia Elétrica

00.33 - Despesas de Capital

Total Geral das Despesas nos Serviços Urbanos

8.990.000,00

Sub. Prefeitura de Látima

00.03 - Despesas Correntes

450.000,00

1.0.03 - Despesas de Custeio

425.000,00

1.1.03 - Pessoal

Pessoal Civil

02 - Vencimentos

300.000,00

11 - Diaristas

100.000,00

13 - 13º Salário

25.000,00

1.2.03 - Material de Consumo

25.000,00

Material de Expediente

25.000,00

Total das despesas da Sub. Prefeitura de Látima

450.000,00

Sumário Geral

Receita

Despesas

Por Fontes		Por Funções Governamentais	
Receita Tributária	6.600.000,00	Governo e Administração Geral	5.100.000,00
Receita Patrimonial	100.000,00	Oncargos Gerais	8.200.000,00
Rec. de Transf. Correntes	16.100.000,00	Energia	6.200.000,00
Receitas Diversas	600.000,00	Transp e Comunicação	6.500.000,00
Operações de Crédito	8.000.000,00	Educação e Cultura	1.700.000,00
Aquisição de Bens Mov. e Imo	600.000,00	Saúde	1.500.000,00
Transf. de Capital	10.000.000,00	Habitacão e Serviços Urbanos	2.790.000,00
Total da Receita cr\$	42.000.000,00	Total da Despesa	cr\$ 42.000.000,00

Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	6.600.000,00	Despesa de Custeio	19.480.000,00
Receita Patrimonial	100.000,00	Transf. Correntes	300.000,00
Rec. de Transf. Correntes	16.100.000,00		19.680.000,00
Receitas diversas	600.000,00		
Total cr\$	23.400.000,00	Superavit	3.720.000,00
		Total cr\$	23.400.000,00

Superavit do Documento Corrente		Despesas de Capital	
Receitas de Capital		Investimentos	14.320.000,00
Operações de Crédito	8.000.000,00	Transf. de Capital	3.000.000,00
Aquisição de Bens			22.320.000,00
Movéis e Imóveis	600.000,00		
Transf. de Capital	10.000.000,00		
Total	22.320.000,00		22.320.000,00

Demonstração da Despesa p/ Unidades Desembolsatórias segundo as categ. Econômicas			
Unidades Desembolsatórias	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
	Transf. Correntes	Transf. de Capital	Total Geral
Câmara Municipal	1.100.000,00		1.100.000,00
Gabinete do Pref	1.150.000,00		2.050.000,00
Secretaria	1.835.000,00	3.200.000,00	2.155.000,00
Prov. de Fazenda	3.355.000,00	8.000.000,00	11.555.000,00
Prov. de Obras e Manutenção	6.500.000,00	6.000.000,00	12.500.000,00
Prov. de Saúde	1.500.000,00		1.500.000,00

Obras Públicas	6.000.000,00	300.000,00	1.800.000,00	3.000.000,00
Eg Instalações		6.000.000,00		6.000.000,00
Mat. Permanente	320.000,00			320.000,00
Soma do Invest.	6.320.000,00	6.300.000,00	1.800.000,00	14.320.000,00
Transf. Capital				
Imed. Div. Pública	8.000.000,00			8.000.000,00
Soma	8.000.000,00			8.000.000,00
Soma Inf. Capital	6.320.000,00	8.000.000,00	6.200.000,00	20.520.000,00
Total	15.110.000,00	3.200.000,00	6.200.000,00	24.510.000,00

Demonstração da despesa pelas funções segundo as categorias Econômicas

Funções	Despesas Correntes	Despesas de Capital
Sub. Funções Custos	Transf. Correntes	Total Investi. Transf. mentes de Capital
		Total Geral

0. Governo:

Id. Geral

01. Cam. Mun. 1.100.000,00 1.100.000,00 1.100.000,00

03. Pol. Econ. 7.590.000,00 7.590.000,00 6.520.000,00 6.520.000,00 13.110.000,00

07. Planj. Prog. f. 100.000,00 100.000,00 100.000,00

1. Saúde 100.000,00 100.000,00

1.1. Buc. Gerais

13. Div. Snt 200.000,00 200.000,00 8.000.000,00 8.000.000,00 8.200.000,00

3. Energia

33. Ener. Elet 6.200.000,00 6.200.000,00 6.200.000,00

4. Transp. e Com.

42. Ed. Rod. 6.500.000,00 6.500.000,00 6.500.000,00

6. Ed. e Cult.

7.66. Bus. Prim. 1.600.000,00 100.000,00 1.700.000,00 1.700.000,00

7. Jovide

70. Juv. e Juv. 1.500.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00

9. Hab. e Juv.

92. Juv. de Juv. e Juv. 200.000,00 200.000,00 200.000,00

93. Juv. de Juv. e Juv. 200.000,00 200.000,00 200.000,00

- Beneditinos	390.000,00	390.000,00	300.000,00	800.000,00	1.190.000,00
- Diversos			800.000,00	200.000,00	800.000,00
OMA	19.230.000,00	400.000,00	19.630.000,00	14.320.000,00	8.000.000,00
				22.320.000,00	42.000.000,00

Lei nº 14

Proíbe permanência de animais soltos por mais de uma hora nos lugares que determinam e dá outras providências

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e em sessão Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente proibido a permanência por mais de 1 hora, de animais soltos nas zonas urbanas e sub-urbanas dos distritos da sede, São Pedro, Irenópolis e ainda povoados de Jucelândia e Demência, todos neste Município.

Parágrafo único - Os animais são: Bovinos, equinos, caprinos, ovinos, equinos e caprinos.

Art. 2º - De não cumprimento do artigo anterior, incorrerá em multa a ser cobrada do proprietário do animal, que não poderá nunca menos de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Parágrafo único - O prazo para o recolhimento dos animais não poderá exceder de 15 dias, a contar da data em que constatarde a transgressão do Art. 1º da presente Lei.

Art. 3º - A multa de que fala o Art. 2º será cobrada do autor tantas quantas vezes for constatadas a sua transgressão.

Art. 4º

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro 1966, revogadas as disposições em contrário.

Sancionamos

Prefeitura Municipal de Jacara

Em 18.12.1965

Jos. Antonio Gasto Perena - Prefeito Municipal